



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição nº 483

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº CHP01/2023.
- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 057PE/2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 058PE/2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067PE/2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068PE/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8874D43D6E-F1304AA7B2-F6B3FEA095-08124031BC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA **Número 001/2023**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: LOY CARVALHO DE CASTRO

CNPJ: 51.599.313/0001-49

Endereço: Rua Ulisses do Prado, nº 18, Conj Morada Bem Querer, bairro Candeias, CEP 45.028-662, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sr. Loy Carvalho de Castro, Titular da Carteira de Identidade RG nº 13684014 06 SSP/BA, CRM/BA 42606.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Quant. Mês
10	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	06
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	04

HABILITADA

Prazo: 31/12/2023.

Tanhaçu – BA, 19 de outubro de 2023.

João Francisco Santos

Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2023

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, tendo como CREDENCIADO o licitante:

Nome da empresa: LOY CARVALHO DE CASTRO

CNPJ: 51.599.313/0001-49

Endereço: Rua Ulisses do Prado, nº 18, Conj Morada Bem Querer, bairro Candeias, CEP 45.028-662, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sr. Loy Carvalho de Castro, Titular da Carteira de Identidade RG nº 13684014 06 SSP/BA, CRM/BA 42606.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Quant. Mês
10	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	06
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	04

Prazo: 31/12/2023.

Tanhaçu – BA, 19 de outubro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047CHP/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2023	
CONTRATADO	
Nome da empresa: Nome da empresa: LOY CARVALHO DE CASTRO CNPJ: 51.599.313/0001-49 Endereço: Rua Ulisses do Prado, nº 18, Conj Morada Bem Querer, bairro Candeias, CEP 45.028-662, Vitória da Conquista - Bahia. Representante Legal: Sr. Loy Carvalho de Castro, Titular da Carteira de Identidade RG nº 13684014 06 SSP/BA, CRM/BA 42606.	
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.	
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.	
Nº DO CONTRATO: 047CHP/2023	
DATA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2023.	
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.	
ITEM E VALOR TOTAL: Itens 10 e 11 (Plantões médicos de 24 horas), R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) anual.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	
Tanhaçu – Bahia, 19 de outubro de 2023 - João Francisco Santos – Prefeito.	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 057PE/2022

**Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A
EMPRESA GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS
E EMPREENDIMENTOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.880.586/0001-33, com sede à Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 02, centro, CEP 45.225-000, Jitaúna - Bahia, representado pelo Sócio Administrador Sr. Gledson Zames Costa, inscrita no CPF nº 986.798.805-15, Titular da Cédula de Identidade RG 89691648 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, inciso II, alínea “d” e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O objeto do Presente Termo é o Reequilíbrio Financeiro do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS - Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato n.º 057PE/2022, será implementado o Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, sendo o mesmo atualmente R\$ 1.166.896,04 (um milhão cento e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), passando a ser R\$ 1.458.620,05 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar da Instabilidade dos Preços no mercado para os insumos, bem como, a alteração relevante no valor da mão de obra ofertada, e parecer opinativo favorável da Assessoria Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 057PE/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE017/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

**GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 058PE/2022

**Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A
EMPRESA REINYVAN ALVES LIMA 41747530832**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **REINYVAN ALVES LIMA 41747530832**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.555.698/0001-02, com sede à Rua 10, nº 01, bairro Catingal, CEP 45.245-000, Manoel Vitorino - Bahia, representado pelo Sócio Administrador Sr. Reinyvan Alves Lima, inscrito no CPF nº 417.475.308-32, Titular da Cédula de Identidade RG 499763749 SSP/SP, bem como, conforme o art. 65, inciso II, alínea “d” e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O objeto do Presente Termo é o Reequilíbrio Financeiro do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS - Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato n.º 058PE/2022, será implementado o Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, sendo o mesmo atualmente R\$ 355.322,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), passando a ser R\$ 444.153,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar da Instabilidade dos Preços no mercado para os insumos, bem como, a alteração relevante no valor da mão de obra ofertada, e parecer opinativo favorável da Assessoria Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 058PE/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE017/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

REINYVAN ALVES LIMA 41747530832
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067PE/2022

**Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A
EMPRESA GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS
E EMPREENDIMENTOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.880.586/0001-33, com sede à Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 02, centro, CEP 45.225-000, Jitaúna - Bahia, representado pelo Sócio Administrador Sr. Gledson Zames Costa, inscrita no CPF nº 986.798.805-15, Titular da Cédula de Identidade RG 89691648 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, inciso II, alínea “d” e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O objeto do Presente Termo é o Reequilíbrio Financeiro do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS - Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato n.º 067PE/2022, será implementado o Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, sendo o mesmo atualmente R\$ 725.957,76 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), passando a ser R\$ 907.447,20 (novecentos e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar da Instabilidade dos Preços no mercado para os insumos, bem como, a alteração relevante no valor da mão de obra ofertada, e parecer opinativo favorável da Assessoria Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 067PE/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE017/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

**GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068PE/2022

**Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A
EMPRESA REINYVAN ALVES LIMA 41747530832**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **REINYVAN ALVES LIMA 41747530832**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.555.698/0001-02, com sede à Rua 10, nº 01, bairro Catingal, CEP 45.245-000, Manoel Vitorino - Bahia, representado pelo Sócio Administrador Sr. Reinyvan Alves Lima, inscrito no CPF nº 417.475.308-32, Titular da Cédula de Identidade RG 499763749 SSP/SP, bem como, conforme o art. 65, inciso II, alínea “d” e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O objeto do Presente Termo é o Reequilíbrio Financeiro do contrato originário, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Tanhaçu BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS - Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato n.º 068PE/2022, será implementado o Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, sendo o mesmo atualmente R\$ 142.388,06 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), passando a ser R\$ 177.985,07 (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Por se tratar da Instabilidade dos Preços no mercado para os insumos, bem como, a alteração relevante no valor da mão de obra ofertada, e parecer opinativo favorável da Assessoria Jurídica.

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 068PE/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE017/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

REINYVAN ALVES LIMA 41747530832
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616